

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER EXECUTIVO INHACORÁ EXERCÍCIO 2016

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no inciso III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.052, de 18 de dezembro de 2015, apresentamos o relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao **exercício de 2016**, no que se refere à Administração Direta, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2016., e contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS;

Destaca-se que seguem nesta Prestação os seguintes documentos:

- a) Declaração firmada pelo Contabilista e ratificada pela Prefeita sobre as conciliações bancárias e seu resultado;
- b) Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno atinente a administração do executivo municipal, bem como os Pareceres sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde;
- c) Relatório e Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- d) Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Saúde;
- e) Declaração firmada pela Prefeita de que os agentes públicos atuantes no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas;

f) Ata de encerramento dos inventários de bens e valores.

## **1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o Patrimônio, por ser fartamente abordada nos demonstrativos orçamentários e contábeis anexos a presente Prestação de Contas, deixa de ser reproduzida.

### **1.1) Limites de despesas com pessoal, endividamento e despesa com terceiros.**

O presente item deixa de ser abordado por já constituir em processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2016.

## **2 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

As metas previstas no PPA 2014/2017 foram realizadas em sua maioria de acordo com o previsto. No que diz respeito em específico ao exercício de 2016, as ações foram executadas quase totalmente em conformidade com o disposto na LDO. Foram poucas aquelas executadas parcialmente ou não executadas. Naturalmente, a regra foi à execução de acordo com o planejamento, sendo que as execuções parciais ou não execuções, foram apenas algumas exceções, pois é notório que dificilmente a mencionada execução se dá na plenitude em acordo com a previsão da LDO, pois no transcorrer do exercício, para o qual a LDO se refere, na maioria das vezes

Surgem situações supervenientes que alteram as metas e prioridades dos serviços públicos, o que ocasiona a modificação, ou até o adiamento de alguns projetos para outro exercício financeiro.

## **2.1 – DAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2016**

A Administração Pública Municipal considera importante e destaca as principais atividades realizadas no exercício de 2016:

- Manutenção do equilíbrio financeiro e Orçamentário, bem como o pagamento de dívidas;
- Controle de gastos com pessoal e enquadramento na Lei de responsabilidade fiscal;
- Reposição Salarial dos servidores em geral
- Consolidação e manutenção da credibilidade e da confiança do Município junto aos credores locais, regionais e comunidade em geral;
- Planejamento e discussão ampla da LDO e LOA, com o Poder Legislativo, conselhos municipais e toda a sociedade civil, visando atender cada vez mais e melhor a sociedade para melhor emprego dos recursos públicos;
- Manutenção e pintura geral do Centro Administrativo;
- Conclusão das obras da escola pré-infância padrão FNDE, com melhorias adicionais, como fechamento do pátio e colocação de vidros no interior da mesma ampliando o seu espaço útil, obra está importantíssima para a comunidade, constituindo em espaço físico bem estruturado e adequado ao desenvolvimento das atividades de creche e educação infantil;
- Pinturas e reformas em prédios escolares da rede municipal de ensino;
- Reforma e construção de pontes e pontilhões no interior do município, manutenção de estradas, infraestrutura para construções de projetos habitacionais, calçamentos, limpeza urbana;
- Aquisição de 01 (um) veículo para o transporte escolar (VAN de 15 lugares);

- Reformas e adequação nos ônibus do transporte visando oferecer maior segurança e conforto no transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino;
- Realização de obras de infraestrutura de calçamento no loteamento Aliança I, II e III, com recursos oriundos de emendas parlamentares e contrapartida do município;
- Manutenção e prestação de serviços de patrulha agrícola aos pequenos produtores da agricultura familiar
- Aquisição de trator agrícola e rolo compactador para prestação de serviços aos agricultores e rolagem das estradas vicinais do município;
- Continuidade e melhoramento no Programa de Incentivo aos Produtores de leite do Município;
- Aquisição de 01 (um) veículo na saúde para o transporte de pacientes que necessitam de consultas e exames especializados em outros municípios;
- Ampliação da garagem para veículos junto a Secretaria de Saúde;
- Conclusão da ampliação da Unidade básica de saúde, ligação entre os prédios;
- Manutenção da Banda Municipal do Município;
- Organização de eventos esportivos organizados pelo CMDL do município;
- Manutenção e aprimoramento do programa de Melhoria da Qualidade de Vida das pessoas com vulnerabilidade Social, com orientação, oficinas, palestras e distribuição de cestas básica;
- Manutenção da quadra de areia, projeto em parceria com o COMDICA.
- Conclusão da construção de cobertura de quadra na Escola Visconde de Cerro Alegre, visando oferecer espaço mais confortável a prática de esportes e educação física aos alunos;
- Apoio as Entidades constituídas na realização de eventos Municipais;
- Destacamos importantes atividades mantidas, que estão relacionadas aos serviços públicos de grande importância disponibilizados à comunidade, tais

Como o Programa Saúde da Família, Primeira Infância Melhor – PIM, com equipe completa e qualificada, reestruturação e disponibilização de profissionais na área da saúde, Manutenção e funcionamento da Equipe do NAAB, distribuição de medicamentos, de competência do Município e o encaminhamento de processos ao Estado referente aos medicamentos de sua competência;

- Auxílio para o transporte de estudantes do Ensino Superior para cidades vizinhas;
- Auxílios para atividades da segurança pública no Município, entre outras.

### **3 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS**

#### **3.1) RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, INCLUINDO OS RECURSOS DO FUNDEB**

No exercício em análise foi gasto R\$ 3.276.893,64 (três milhões duzentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais com sessenta e quatro centavos) na MDE, o que corresponde a 30,25 % da receita resultante de impostos e transferências constitucionais.

a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96

RECEITA	ARRECADADO R\$	Mínimo 25%
IPTU	34.713,46	8.678,36
IRRF	101.106,78	25.276,69
ITBI	284.155,12	71.038,78
ISS	27.664,89	6.916,22
FPM	7.798.548,21	1.949.569,59
COTA ITR	44.859,67	11.214,92
ICMS Des. LC 87/96	13.017,16	3.254,29
ICMS	2.398.414,12	599.603,53
IPVA	96.799,39	24.199,85
IPI Export.	29.789,03	7.447,26
Multas e Juros de Impostos	3.318,46	829,61
Dívida Ativa de Impostos	7.741,69	1.935,42
ITR-Munic. Conveniados (Ded. Fundeb)	(8.698,50)	(2174,62)
<b>R\$:10.831.159,58</b>		<b>2.707.789,90</b>

**b) Desempenho do FUNDEB:**

O Município, no exercício de 2016, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2007 com base no número considerado pelo MEC dos alunos matriculados no ensino básico público, foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 Transferências recebidas do FUNDEB	– R\$ 1.601.748,97
9.1.1.1.2.01.01.02 ® DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB-ITR (MUNICÍPIOS CONVENIADOS)	R\$ 8.968,50
(-) 9.1.0.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	(R\$ 1.969.086,73)
Resultado (Déficit)	(R\$ 358.369,26)

**c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:**

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2016 atingiram o montante de R\$ 4.980,20 e R\$: 71,66 respectivamente e foram utilizados em despesas consideradas como

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em valores superiores ao mínimo exigido constitucionalmente.

**d) Gastos com a Educação:**

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, recurso 20 e recurso 31, no exercício de 2016, compreende o constante no balancete da Secretaria de Educação Cultura e Desporto acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Manutenção da Secretaria – M D E (122)	302.427,06
Manutenção do Transporte Escolar Fundamental – M D E (361)	290.916,35
Manutenção do Ensino Fundamental – M D E (368)	334.779,80
Escola de Educação Infantil - M D E (365)	383.695,53
Manutenção do FUNDEB	1.611.319,50
Educação Especial (367)	438,00
TOTAL	2.923.576,24

**e) Despesas não computáveis para os fins do art. 212 da CF/88:**

Do total liquidado na função 12 – Educação deverá ser excluída as seguintes despesas uma vez que, nos termos do art. 71 da Lei Federal 9.394/96, se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino para os fins do art. 212 da Constituição Federal: gastos com atividades culturais, desportivas, auxílios, convênios e outros.

**f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	10.831.159,58
Valor mínimo a ser aplicado na MDE (25%) ou (% da Lei Orgânica)	2.707.789,90
Total das despesas liquidadas (Função 12)	2.923.576,24
(-) Plus do FUNDEB aplicado no exercício ou (+) Perdas com o FUNDEB	358.369,26
(-) Despesas não computáveis	(5.051,86)
(=) Valor Total Aplicado	R\$ 3.276.893,64 = 30,25 %

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

**g) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:**

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos do FUNDEB devem ser aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que forem arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

<i>( a ) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2016</i>	1.606.729,17
<i>( b ) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2016</i>	1.043.819,79
<i>( c ) Valor total das despesas não liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2015 e inscritas em restos a pagar Não Processados</i>	
<b>Percentual aplicado no ano <math>((b+c) / a*100)</math></b>	64,97

Assim, considerando os dados acima, pode-se inferir que o Município atendeu o dispositivo legal supracitado.

#### **h) Remuneração dos Professores:**

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2016, despendeu o montante de R\$ 1.043.819,79 nessas rubricas, representando 64,97% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supracitado.

#### **i) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:**

Para fins de verificação do cumprimento dos art. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007, temos que:

- O Município, através do Decreto Executivo nº 1840/13 de 21/08/2013, instituiu e deu posse aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Das ações acima transcritas, no que se refere ao aspecto físico, destacamos as seguintes:

Nº DE ALUNOS ATENDIDOS INFANTIL E FUNDAMENTAL 355

Nº DE ALUNOS ATENDIDOS COM MERENDA 355

Nº DE ALUNOS NÃO ATENDIDOS COM MERENDA 0

Nº DE ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE 166

Nº DE ALUNOS NÃO ATENDIDOS COM TRANSPORTE 0

### 3.2) RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

No exercício em análise, a execução orçamentária demonstrou a aplicação de R\$ 1.682.209,38 (hum milhão seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e nove reais com trinta e oito centavos) em Ações e Serviços Públicos de Saúde, representando 15,53 % da receita base de cálculo.

#### a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:

b) RECEITA	ARRECADADO R\$	Mínimo 15%
IPTU	34.713,46	5.207,02
IRRF	101.106,78	15,166,02
ITBI	284.155,12	42,623,27
ISS	27.664,89	4,149,73
FPM	7.798.548,21	1.169.782,23
COTA ITR	44.859,67	6,728,95
ICMS Des. LC 87/96	13.017,16	1.952,57
ICMS	2.398.414,12	359.762,12
IPVA	96.799,39	14.519,91
IPI Export.	29.789,03	4.468,35
Multas e Juros de Impostos	3.318,46	497,77
Dívida Ativa de Impostos	7.741,69	1.161,25
ITR-Munic. Conveniados (Ded. Fundeb)	(8.698,50)	(1.304,77)
<b>SOMA</b>	<b>10.831.159,58</b>	<b>1.624.673,94</b>

**b) Aplicação dos Recursos:**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2016, compreendendo as despesas liquidadas na função 10, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, de acordo com os registros contábeis, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

DESCRIÇÃO	VLR. AJUSTADO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	611.130,97
ATENÇÃO BÁSICA	768.777,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR e AMBULATORIAL	307.348,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1.301,77
SUB TOTAL	1.688.558,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS (modalidade de aplicação 71)	(1.301,77)
ATENÇÃO BÁSICA (modalidade de aplicação 71)	(4.553,84)
TOTAL	1.682.703,19

**c) Despesas não computáveis:**

Do liquidado na função 10 – Saúde deverá ser excluída as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o art. 8º da Portaria MS nº 2.047 de 05/11/2002: auxílios e convênios, aposentadorias e pensões, ações e assistência social, saneamento básico.

**d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	10.831.159,58
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S (mínimo 15%)	1.624.673,94
Total das despesas liquidadas na saúde	1.682.703,19
(-) Despesas rendimentos	(493,81)
(-) Despesas não computáveis (item C)	
(=) Valor Total Aplicado	1.682.209,38
	(15,53 %)

#### **e) Constituição do Fundo de Saúde:**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 123/95 de 29/11/1995, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidente sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

#### **f) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento **quadrimestral** da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde (RGMS), referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 078/2008.

Estão sendo realizadas as audiências públicas **quadrimestrais** para avaliação das ações e dos gastos com saúde. (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art. 9º).

#### **4 – DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 58 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

A Receita orçamentária teve o seguinte desempenho no exercício que se encerrou:

	Previsão	Execução	Diferenças
<b>Receitas Correntes</b>	<b>13.508.840,45</b>	<b>14.074.593,85</b>	<b>565.753,40</b>
Receita Tributária	331.121,70	510.415,76	179.294,06
Receita de Contribuições	6.000,00	1.224,18	(4.775,82)
Receita Patrimonial	27.260,21	35.180,16	7.919,95
Receita Agropecuária	0,00	6.817,87	6.817,87
Receita de Serviços	170.162,92	194.532,06	24.369,14
Transferências Correntes	12.900.299,99	13.098.810,99	198.511,00
Outras Receitas Correntes	73.995,63	227.612,83	153.617,20
<b>Receitas de Capital</b>	<b>537.778,09</b>	<b>591.428,70</b>	<b>53.650,61</b>
Alienação de Bens	1.689,94	0,00	(1.689,94)
Transferências de Capital	526.070,15	579.495,00	53.424,85
Outras Receitas de Capital	10.018,00	11.933,70	1.915,70
<b>SOMA</b>	<b>14.046.618,54</b>	<b>14.666.022,55</b>	<b>619.404,01</b>
<b>DEDUÇÕES RECEITAS</b>	<b>(1.851.572,10)</b>	<b>(1.969.086,73)</b>	<b>117.514,63</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>12.195.046,44</b>	<b>12.696.935,82</b>	<b>501.889,38</b>

#### **4.1 - Análise quanto ao desempenho da arrecadação:**

No contexto geral da receita corrente, a arrecadação no exercício de 2016, na parte da receita municipal alcançou a estimativa para o exercício, bem como as transferências constitucionais e voluntárias, alcançaram a estimativa para o exercício, demonstrando que o Município foi beneficiado pelos repasses da União Federal, relativo a cota proporcional dos Municípios referente aos valores arrecadados com o programa da REPATRIAÇÃO, bem como o aumento do ICMS pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul

Quanto à receita de capital, em especial às transferências de convênios, a arrecadação ficou dentro da estimativa esperada para o exercício.

#### **4.2 – Medidas no sentido de recuperação de créditos tributários:**

As ações implementadas pelo Município no sentido de fiscalização tributária e no sentido de combate à sonegação e incremento de receitas que vêm sendo desenvolvidas são as seguintes:

I - elaboração da atualização e reavaliação do cadastro de imóveis urbanos

Para revisão na cobrança do IPTU;

II - encaminhamento de avisos de cobrança a todos os contribuintes que possuíam débitos junto ao setor tributário do Município, notificando-os acerca da iminente inscrição em dívida ativa, buscando promover a arrecadação de tais créditos e evitar a execução fiscal;

III – Procedimento de recuperação fiscal, através de parcelamento dos débitos, com descontos nos encargos (juros e multas).

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias e os aspectos mais relevantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição

circunstanciada. Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessário como cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

Inhacorá, 30 de Janeiro de 2017.

  
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

**Prefeita Municipal**

**ADM. 2013/2016**